



EDITAL Nº 512/2019

Processo Seletivo de Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma de Graduação para ingresso nos Cursos Superiores de Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Engenharia Mecânica para o 2º semestre letivo de 2019.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Itapetininga, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma de graduação para ingresso nos cursos superiores de licenciatura em física, licenciatura em matemática e engenharia mecânica para o segundo semestre letivo de 2019.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1. REOPÇÃO DE CURSO - a reopção de curso destina-se aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do IFSP Câmpus Itapetininga que tenham concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo e que desejam mudar de seu curso de origem para outro curso superior deste câmpus.

1.2. TRANSFERÊNCIA INTERNA - a transferência interna é destinada aos alunos regularmente matriculados em qualquer outro câmpus do IFSP, interessados em transferir-se para o mesmo curso de origem ou de área afim daqueles existentes no IFSP Câmpus Itapetininga.

1.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA - a transferência externa destina-se aos alunos regularmente matriculados em cursos afins aos cursos superiores do IFSP Câmpus Itapetininga, autorizados e reconhecidos pelo MEC, provenientes de outros Institutos Federais e demais instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para este câmpus, e que tenham cursado, pelo menos, um período letivo com aprovação de no mínimo 60% da carga horária.

1.4. REINGRESSO - o reingresso destina-se a alunos desligados dos cursos superiores do IFSP Câmpus Itapetininga, seja por cancelamento ou abandono, que queiram retomar seus estudos no mesmo curso e tenham cumprido, com aprovação, no mínimo 60% da carga horária do primeiro período letivo.

1.5. PORTADOR DE DIPLOMA - o portador de diploma é destinado ao ingresso de candidatos que possuam diploma de ensino superior proveniente de cursos afins aos cursos superiores do IFSP Câmpus Itapetininga, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.



1.6. O número de vagas destinado às formas de ingresso descritas acima será definido pelo Colegiado do Curso.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de **10 de mês a 19 de julho de 2019**, das 09h às 18h na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Itapetininga. As mesmas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal desde que este possua procuração com firma reconhecida em cartório (Anexo IV).

2.2. A inscrição será validada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e recebimento da documentação pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFSP Câmpus Itapetininga.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para candidatos a reopção de curso:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Histórico escolar do curso de origem;
- d) Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

3.2. Para candidatos à transferência interna:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Atestado de matrícula atualizado na instituição de origem;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de origem ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- d) Conteúdos programáticos originais das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem.

3.3. Para candidatos à transferência externa:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Atestado de matrícula atualizado na instituição de origem;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de origem ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- d) Conteúdos programáticos originais das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem.



3.4. Para candidatos a reingresso:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Histórico escolar do curso de origem;

3.5. Para candidatos à portador de diploma:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de origem ou cópia simples acompanhada do original para conferência;
- c) Conteúdos programáticos originais das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura e carimbo da instituição de origem;
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia simples acompanhada do original para conferência.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. As vagas disponíveis por curso, semestre e turno constam no Anexo II deste edital.

5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. A ocupação das vagas disponíveis em cada curso, obedecerá a seguinte ordem classificatória:

- I** – Reopção de curso;
- II** – Transferência Interna;
- III** – Transferência Externa;
- IV** – Reingresso;
- V** – Ingresso de Portador de Diploma de Ensino Superior.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE SELEÇÃO

6.1. A documentação dos inscritos no processo seletivo será encaminhada aos Colegiados dos Cursos que designarão uma Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, para análise e emissão de parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, respeitando-se a ordem classificatória contida no item 5.1 deste edital.

6.2. Havendo mais candidatos classificados do que vagas para reopção de curso, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) obedecer aos critérios de prioridade de cursos previstos no Anexo III deste edital;
- b) tiver maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- c) tiver maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- d) tiver maior índice de rendimento acadêmico;
- e) maior idade.

6.3. Havendo mais candidatos classificados do que vagas para transferência interna, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:



-
- a) obedecer aos critérios de prioridade de cursos previstos no Anexo III deste edital;
 - b) tiver maior carga horária de disciplinas convalidadas;
 - c) tiver maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
 - d) maior idade.

6.4. Havendo mais candidatos classificados do que vagas para transferência externa, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) obedecer aos critérios de prioridade de cursos previstos no Anexo III deste edital;
- b) provir de instituições públicas de ensino;
- c) tiver maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- d) tiver maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- e) maior idade.

6.5. Havendo mais candidatos classificados do que vagas para reingresso, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) tiver maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) tiver maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- c) maior idade.

6.6. Havendo mais candidatos classificados do que vagas para portador de diploma, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) obedecer aos critérios de prioridade de cursos previstos no Anexo III deste edital;
- b) tiver maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- c) tiver maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- d) maior idade.

6.7. Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação, primeiramente, conforme o disposto no item 5.1 e, posteriormente, pelos itens 6.2 a 6.6 até o quantitativo de vagas ofertadas em cada semestre.

6.8. Seguindo a ordem descrita neste edital, o candidato fica ciente de que o seu processo não será analisado quando as vagas já tiverem sido ocupadas por candidatos com classificação superior à sua.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no dia **29 de julho de 2019 após as 17h**, no site <http://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/> e também no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Itapetininga.

7.2. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão protocolar recurso junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos no dia **30 de julho de 2019** no horário das **9h às 18h**.



7.3. A publicação do resultado dos recursos e resultado final será dia **31 de julho de 2019 após as 17h**, no site <http://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/> e também no mural da Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Itapetininga.

7.4. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

7.5. Após a análise de equivalência entre o currículo do curso de origem e do curso pretendido, o candidato selecionado será alocado em um período do mesmo.

8. PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1. O candidato selecionado ou seu representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório (Anexo IV), deverá comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) para efetivação da matrícula, nos dias **01 e 02 de agosto de 2019**, de posse dos documentos descritos conforme item 8.4.

8.2. O candidato selecionado que não apresentar toda a documentação exigida e não cumprir os prazos estabelecidos perderá o direito à vaga.

8.3. O candidato selecionado que não efetivar a matrícula nos dias constantes no item 8.1, perderá o direito à vaga.

8.4. Documentação para matrícula nos cursos superiores:

- a) Original e cópia do certificado de conclusão e do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Original e cópia da carteira de identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- e) Certidão de quitação eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- f) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) 2 fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Original e cópia de comprovante de endereço atualizado.

9. VALIDADE

9.1. O presente processo seletivo terá validade para ingresso no **segundo** semestre letivo de 2019.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.

10.2. O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas simultaneamente no curso de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP Câmpus Itapetininga, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de cinco dias úteis, apresentando o comprovante de cancelamento à Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

10.3. As matrículas estarão condicionadas às normas internas do IFSP Câmpus Itapetininga e à disponibilidade de vagas em cada semestre letivo.

10.4. O IFSP Câmpus Itapetininga reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <http://itp.ifsp.edu.br/>

10.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Direção-Geral do câmpus.

Itapetininga, 02 de julho de 2019.

(Original Assinado)

Ragnar Orlando Hammarstrom
Diretor-Geral do IFSP Câmpus Itapetininga



ANEXO II – QUANTITATIVO DE VAGAS

LICENCIATURA EM FÍSICA	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
Segundo Semestre	Matutino	04
Quarto Semestre	Matutino	17
Sexto Semestre	Matutino	24

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
Segundo Semestre	Noturno	02
Quarto Semestre	Noturno	19
Sexto Semestre	Noturno	23
Oitavo Semestre	Noturno	35

ENGENHARIA MECÂNICA	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
Segundo Semestre	Noturno	04
Quarto Semestre	Noturno	09
Sexto Semestre	Noturno	16





**ANEXO III – CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR
VIA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA
EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA**

ENGENHARIA MECÂNICA

Ordem de prioridade:

- 1º) Engenharias e Tecnologias nas áreas de Mecânica, Mecatrônica, Automação e Controle, Materiais, Metalurgia, Aeronáutica e Elétrica.
- 2º) Outras Engenharias, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e Licenciatura em Química.
- 3º) Demais cursos.

LICENCIATURA EM FÍSICA

Não há critério de prioridade.

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Ordem de prioridade:

- 1º) Licenciatura em Matemática.
- 2º) Licenciatura em alguma área de Ciências da Natureza.
- 3º) Demais cursos.



ANEXO IV - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,
eu _____, portador da Cédula de
Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à
_____, nomeio e constituo meu
procurador(a) _____, estado civil
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado à
_____, a quem confiro amplos poderes para
me representar perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,
Câmpus Itapetininga, podendo, para esse fim, assinar documentos e apresentá-los ao registro
acadêmico, no que tange ao Edital N° 512/2019 – Processo Seletivo de Reopção de Curso,
Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma de Graduação para
ingresso nos Cursos Superiores de Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e
Engenharia Mecânica para o 2º semestre letivo de 2019.

(local e data)

(assinatura do candidato)

(assinatura do procurador(a))